



OF. LEI Nº 516/77 DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1.977

(Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1.978)

CÂMARA MUNICIPAL
Jose
MONTEIRO LOBATO

JOSE GIBBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Monteiro Lobato, para exercício financeiro de 1.978, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a despesa em Cr\$ 6.007.000,00 (seis milhões e sete mil cruzeiros);

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma de Legislação em vigor e das especificações do anexo 1 de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Receita Tributária.....Cr\$-	620.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....Cr\$-	20.000,00
1.3 - Receita Industrial.....Cr\$-	150.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....Cr\$-	1.517.900,00
1.5 - Receitas Diversas.....Cr\$-	<u>320.000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....Cr\$-	2.627.900,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Operações de Créditos.....Cr\$-	100.000,00
2.2 - Alienação de Bens móveis.....Cr\$-	50.000,00
2.3 - Transferências de Capital.....Cr\$-	<u>3.229.100,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....Cr\$-	<u>3.379.100,00</u>
RECEITA GERAL.....Cr\$-	<u>6.007.000,00</u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo 2, conforme o seguinte desdobramento:

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....Cr\$-	184.000,00
02 - Administração e Planejamento.....Cr\$-	678.810,00
03 - Defesa Nacional e Segurança Públicas.....Cr\$-	7.000,00
04 - Educação e Cultura.....Cr\$-	<u>551.530,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO
MONTEIRO LOBATO

Folha 2

OF.

10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 3.439.010,00
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 465.510,00
15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$ 95.000,00
16 - Transporte.....	Cr\$ 586.140,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 6.007.000,00

II- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1 - Despesas Correntes.....	Cr\$ 1.755.000,00
2 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 4.252.000,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 6.007.000,00

III- POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo.....	Cr\$ 86.400,00
07- Administração.....	Cr\$ 391.140,00
08- Administração Financeira.....	Cr\$ 385.270,00
28- Operação Terrestre.....	Cr\$ 7.000,00
42- Ensino de Primeiro Grau.....	Cr\$ 551.530,00
58- Urbanismo.....	Cr\$ 3.105.860,00
60- Serviços de Utilidade Pública.....	Cr\$ 333.150,00
75- Saúde.....	Cr\$ 65.510,00
76- Saneamento.....	Cr\$ 400.000,00
81- Assistência.....	Cr\$ 5.000,00
82- Previdência.....	Cr\$ 60.000,00
84- Programa de Formação do Patrimônio do servi- dor público.....	Cr\$ 30.000,00
88- Transporte Rodoviário.....	Cr\$ 586.140,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 6.007.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado a:

a) efetuar operações de créditos, por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, na conformidade do artigo 67 da Constituição Federal;

b) proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 24 de Outubro

de 1.977.

cont. no verso

Jose Cauby de Oliveira

JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA

Secretário